



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.001, DE 16 DE novembro DE 1999

Autoriza a transferência de
permissão de uso de banca
no Mercado Municipal

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.316/99,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de BENEDITO NELSON ESPATA FORA para SUELI DA SILVA CAVALCANTE, RG nº 15.261.191, da Banca com cadastro nº 3.00.407/00, ramo de atividade de Comércio Varejista de Bijouterias, localizado na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de novembro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 16 de novembro de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA A.T.L.